

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021

CONTRATO Nº 20210126

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Travessa Abel Figueiredo, s/n, Casa, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.511.002/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Heber Rocha Santos, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.529.332-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sediada na cidade de Ananindeua - Pará à travessa WE 36, Nº 851, Cidade Nova, CEP 67133-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.571.825/0001-27, neste ato representada pelo Sr. PEDRO DIAS LADEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.367.323-34, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua - Pará à travessa WE 47 (CIDADE NOVA IV), s/nº, Cidade Nova, CEP 67133-300, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 003/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 024/2021, homologado em 03 de maio de 2021, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 003/2021 na forma eletrônica, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **Aquisição parcelada de medicamentos de Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Material de Laboratório e Insumos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.2.DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir,

em especial Anexo1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará de 28 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos objetos deste contrato será de forma parcelada, de acordo com o cronograma de compra do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio e suas Secretarias em até 08 (oito) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA.

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4. Local de entrega: na sede do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA, sito Travessa Abel Figueiredo, nº. 26, Bairro Centro, CEP: 68.360-000, Senador José Porfírio/PA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta do vencedor adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010533	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - Marca.: New Prov Frasco de 1.000ml.	FRASCO	2,00	41,620	83,24
010537	AMILASE (DOLES) - Marca.: Interkit Kit CNPG.	KIT	2,00	282,270	564,54

**Estado do Pará**
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 10.511.002/0001-07

011131	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG 100ML - Marca.: EMS	FRASCO	450,00	10,990	4.945,50
011147	ATENOLOL COMPRIMIDO DE 50 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	4.000,00	0,110	440,00
011149	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 900 MG - Marca.: Euro farma	FRASCO	800,00	13,450	10.760,00
011155	CAPTOPRIL COMPRIMIDO DE 25 MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	10.000,00	0,070	700,00
011158	CEFALEXINA COMPRIMIDO DE 500 MG - Marca.: Teuto	COMPRIMIDO	7.000,00	0,570	3.990,00
011165	CETOCONAZOL COMPRIMIDO DE 200 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	3.500,00	0,210	735,00
011168	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	7.000,00	0,250	1.750,00
011183	DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Greenpharma	COMPRIMIDO	5.000,00	0,150	750,00
011186	ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG - Marca.: Medquimica	COMPRIMIDO	5.000,00	0,080	400,00
011189	FENOTEROL GOTAS - Marca.: Hipolabor	FRASCO	250,00	5,590	1.397,50
011206	MEBENDAZOL COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca.: Belfar	COMPRIMIDO	4.000,00	0,240	960,00
011208	METFORMINA COMPRIMIDO DE 850 MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	8.000,00	0,160	1.280,00
011210	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Sanval	COMPRIMIDO	4.000,00	1,600	6.400,00
011211	METROCLOPRAMIDA GOTAS - Marca.: Mariol 4 mg/ml. 4 ml.	FRASCO	500,00	1,110	555,00
011212	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	7.000,00	0,180	1.260,00
011213	METRONIDAZOL SUSPENSÃO - Marca.: Prati Frasco de 60 ml.	FRASCO	700,00	12,650	8.855,00
011219	NIMESULIDA COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	10.000,00	0,080	800,00
011221	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL DE 50 ML - Marca.: Prati	FRASCO	370,00	4,430	1.639,10
011223	OMEPRAZOL CÁPSULA DE 20MG - Marca.: Geolab	CÁPSULA	7.000,00	0,130	910,00
011227	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL PÓ - Marca.: Natulab	UNIDADE	800,00	0,700	560,00
011228	SALBUTAMOL XAROPE - Marca.: Natulab 100 ml.	FRASCO	300,00	1,630	489,00
011241	ÁCIDO TRANXAMINICO DE 50MG/ML - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	720,00	5,460	3.931,20
011247	AMINOFILINA 24MG/ML - Marca.: Farmace	AMPOLA	720,00	1,500	1.080,00
011248	AMIODARONA 50MG/ML - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	270,00	2,990	807,30
011249	AMPICILINA SÓDICA 1G - Marca.: Blau	FRASCO	1.030,00	3,850	3.965,50
011262	CLINDAMICINA 600MG/4ML - Marca.: Hyporfarma	AMPOLA	70,00	4,850	339,50
011270	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 20MG/ML - Marca.: Crist alia	AMPOLA	930,00	6,280	5.840,40
011272	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10 ML - Marca.: Hyporfarma	FRASCO	340,00	4,180	1.421,20
011318	NISTATINA CREME VAGINAL - Marca.: Prati	UNIDADE	370,00	5,360	1.983,20
011325	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - Marca.: Farmace	AMPOLA	780,00	1,150	897,00
011327	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Marca.: Isofarma	AMPOLA	320,00	6,350	2.032,00
011331	BIPERIDENO 2 MG - Marca.: Cristalia	COMPRIMIDO	3.500,00	0,540	1.890,00
011334	CARBAMAZEPINA SOL. ORAL FRASCO - Marca.: União Quimi 100ML	FRASCO	150,00	14,090	2.113,50
011346	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL 15MG/3ML - Ma rca.: Nova Farma	AMPOLA	320,00	9,540	3.052,80
011350	DIAZEPAM SOL. INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLAS 2ML - Marca.: Teuto	AMPOLA	670,00	3,270	2.190,90
011352	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS 5ML - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	320,00	4,290	1.372,80
011363	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS 2ML - Marca.: União Química	AMPOLA	220,00	10,990	2.417,80
011368	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS 2ML - Marca.: Halex Istar	AMPOLA	520,00	1,950	1.014,00
011453	CREATININA (CINÉTICO) - Marca.: Biosystems Cinético picrico 50ml, alcalina 10ml, tung. 30ml.	KIT	5,00	51,000	255,00
011461	LAMÍNULAS 22X22MM CX COM 100 UNIDS - Marca.: Laborim port	CAIXA	30,00	30,000	900,00
011464	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 10 MICRO/LT - Marca.: Cralpla	UNIDADE	2,00	351,500	703,00
011465	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 20 MICRO/LT - Marca.: Cralpla	UNIDADE	2,00	351,750	703,50
011466	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS - Marca.: Cral plast	UNIDADE	2,00	351,900	703,80
011467	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 50 MICRO/LT - Marca.: Cralpla	UNIDADE	2,00	352,100	704,20
011468	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 100 MICRO/LT - Marca.: Cralpl	UNIDADE	2,00	352,500	705,00
011469	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS - Marca.: Cra lplast	UNIDADE	2,00	352,750	705,50
011472	PCR TESTE KIT COM 0,3X2,5ML - Marca.: Ebram	UNIDADE	15,00	88,940	1.334,10
011502	SWAB, HASTE PLÁSTICA, C/ 100 UNIDS - Marca.: Laborim port	PACOTE	5,00	38,000	190,00
011509	GAMA GT DOLES - Marca.: Biosystems	KIT	2,00	116,410	232,82
011700	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, 50ML/100MG - Marca.: Hipolabor	FRASCO	9,00	66,950	602,55
011731	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, C/ AGULHA 25X7 - Marca.: Ry	UNIDADE	8.000,00	0,440	3.520,00
011734	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, C/ AGULHA 25X7 - Marca.: P rocare	UNIDADE	6.700,00	0,830	5.561,00
011761	SORO FISIOLÓGICO PARA NEBULIZAÇÃO (500ML) - Marca.: Fresenius	UNIDADE	120,00	4,120	494,40
013756	ACETILCISTINA XAROPE 40MG 100ML - Marca.: EMS	FRASCO	450,00	10,990	4.945,50
013760	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	4.500,00	0,070	315,00
013769	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: Pharlab	COMPRIMIDO	10.000,00	0,060	600,00
013775	LORATADINA 100MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	4.000,00	0,150	600,00
013781	PREDNISONA 5MG - Marca.: Sanval	COMPRIMIDO	2.000,00	4,830	9.660,00
013786	ÁCIDO ASCÓBICO AMP. 5ML - Marca.: Santisa	AMPOLA	1.000,00	0,900	900,00
013791	LIDOCAINA 2% GELEIA C/30GR - Marca.: Pharlab	FRASCO	100,00	3,700	370,00
015809	ACICLOVIR 200 MG - Marca.: Pharlab	COMPRIMIDO	800,00	0,290	232,00



015810	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR 20GR - Marca.: Sobral	TUBO	900,00	4,380	3.942,00
015817	FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: Vitamedic	CÁPSULA	3.500,00	0,880	3.080,00
015821	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	5.000,00	0,130	650,00
015822	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML - Marca.: Natula	FRASCO	400,00	2,880	1.152,00
015825	MICONAZOL CREME VAGINAL - Marca.: Prati	TUBO	800,00	7,780	6.224,00
015832	SINVASTATINA 20 MG - Marca.: Sanval	COMPRIMIDO	5.000,00	0,080	400,00
015837	CLORETO DE SÓDIO 10 ML - Marca.: Farmace 0,9%	AMPOLA	420,00	0,520	218,40
040791	NOREPINEFRINA 08MG/04ML AMPOLA - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	230,00	14,990	3.447,70
040794	ALT/TGO CINÉTICO DOLES 5X8ML - Marca.: Katal	KIT	25,00	78,340	1.958,50
040795	ALT/TGP CINÉTICO DOLES 5X8ML - Marca.: Katal	KIT	25,00	78,340	1.958,50
040814	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE LgG/LgM - Marca.: Medlevensoh	KIT	4,00	247,000	988,00
040817	URÉIA CINÉTICO - Marca.: Interkit	KIT	10,00	109,000	1.090,00
040835	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Marca.: Fresenius	UNIDADE	1.220,00	4,370	5.331,40
043756	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJETÁVEL 50MG/ML - Marc a.: Hyporfarma	AMPOLA	320,00	14,990	4.796,80
043757	MORFINA 1,0MG 2ML - Marca.: Cristalia	AMPOLA	130,00	3,360	436,80
043758	CEFALOTINA 1G - Marca.: Biochimico	AMPOLA	820,00	9,990	8.191,80
043759	CETOPROFENO 100MG IV PO LIOF - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	2.020,00	3,700	7.474,00
043761	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML - Marca.: Cristalia	AMPOLA	520,00	3,580	1.861,60
043763	DIAZEPAN 5MG/ML X 2ML - Marca.: Santisa	AMPOLA	820,00	1,490	1.221,80
043765	FENOBARBITAL FENOCRIS 100MG/ML X 2ML - Marca.: Crist alia	AMPOLA	820,00	3,550	2.911,00
043766	HALOPERIDOL HALO 2MG/ML SOL ORAL X 20ML - Marca.: Cr istalia	FRASCO	470,00	16,990	7.985,30
043767	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJETAVEL 70,52MG/ML - M arca.: Cristalia	AMPOLA	200,00	24,900	4.980,00
043774	TENOXCAM 20MG PO LIOF - Marca.: Cristalia	AMPOLA	730,00	12,670	9.249,10
043775	TENOXCAM 40MG PO LIOF - Marca.: Genom	AMPOLA	730,00	9,790	7.146,70
066433	PELÍCULA PARA RX 35X35 - Marca.: Fujifilm	CAIXA	10,00	589,830	5.898,30
066434	PELÍCULA PARA RX 24X30 - Marca.: Fujifilm	CAIXA	10,00	489,260	4.892,60
066435	REVELADORA PARA RX AUTOMÁTICO - Marca.: Fujifilm	KIT	10,00	551,460	5.514,60
066436	FIXADOR PARA RX AUTOMÁTICO - Marca.: Fujifilm	UNIDADE	10,00	357,800	3.578,00
066442	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA COMPRIMIDO DE 25MG - Marca. : Cristalia	COMPRIMIDO	250,00	0,450	112,50
				VALOR GLOBAL R\$	228.201,75

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sr.^a **GERLANY RIBEIRO FERNANDES**, dignada para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

- Exercício 2021 Atividade 1202.103010156.2.051 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09;
- Exercício 2021 Atividade 1202.103030230.2.061 Manutenção da Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09;
- Exercício 2021 Atividade 1202.103020210.2.060 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36;
- Exercício 2021 Atividade 1202.103010156.2.051 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36;
- Exercício 2021 Atividade 1202.103020210.2.060 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

13.2 A **Administração** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua **rescisão**, com as consequências contratuais e as **previstas** em lei ou regulamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 28 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ nº. 10.511.002/0001-07

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº 30.571.825/0001-27

Testemunhas:

1. _____

2. _____